



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Devido à necessidade de se certificar que a contratada tenha os requisitos necessários para cumprir as tarefas que serão exigidas na obra de **CONSTRUÇÃO DE BASES PARA IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUNDS**, solicita-se, das empresas participantes do processo licitatório, registro no CREA e atestados de capacidade técnica e/ou acervo técnico, conforme disposto no Art. 30 da Lei 8.666/1993.

Estes atestados são relacionados à qualificação técnica operacional (comprovação de execução de serviços similares por parte da empresa) e técnica profissional (comprovação de execução de serviços similares por parte do profissional que possua vínculo com a empresa).

Os itens pedidos para serem comprovados por meio dos atestados e/ou acervo técnico são baseados naqueles de maior relevância constatados na planilha orçamentária para execução do objeto, conforme a Curva ABC anexa, para comprovação de aptidão compatível ao objeto licitado.

1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ORÇADA	PERCENTUAL ORÇADO	QUANTIDADE TÉCNICO OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR	PERCENTUAL REQUERIDO PARA TÉCNICO OPERACIONAL
1	PISO EMBORRACHADO, ANTI-IMPACTO PARA NO MÍNIMO 1,30 M DE ALTURA, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, com certificado de conformidade à NBR 16071/12, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (OU SEMELHANTE)	1311,30 m ²	100%	40%	524,52 m ²
2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, JUNTAS SECAS, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, COM 7 CM DE ESPESSURA (OU SEMELHANTE)	82,85 m ³	100%	40%	33,14 m ³

- SÚMULA TCU Nº 263: “Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

2. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

O engenheiro responsável e capacidade técnica apresentada devem estar devidamente registrados no CREA.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ORÇADA	PERCENTUAL ORÇADO	QUANTIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL IGUAL OU SUPERIOR	PERCENTUAL REQUERIDO PARA TÉCNICO PROFISSIONAL
1	PISO EMBORRACHADO, ANTI-IMPACTO PARA NO MÍNIMO 1,30 M DE ALTURA, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE À NBR 16071/12, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (OU SEMELHANTE)	1311,30 m ²	100%	EXPERIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ACERVO TÉCNICO SEM LIMITE DE QUANTIDADE	-
2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, JUNTAS SECAS, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, COM 7 CM DE ESPESSURA (OU SEMELHANTE)	82,85 m ³	100%	EXPERIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ACERVO TÉCNICO SEM LIMITE DE QUANTIDADE	-

Pedra Preta-MT, 25 de maio de 2023.

Jair Manfrim
CREA/RNP: 1204527091 – Matr. 6659